



AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Altera o Elemento de Despesa constante da Lei Municipal nº 1496, de 06 de junho de 2006.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a vigorar com a seguinte redação o Elemento de Despesa constante da Dotação Orçamentária descrita no artigo 2º da Lei Municipal nº 1496/2006:

"Art. 2º. (...)
(...)
(...)"

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 15.000,00"

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 6 de junho de 2006.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de dezembro de 2006.

JOSE DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal